



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 1136/2.019,

de 09 de abril de 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA A ASSINAR COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO FLORESTAL, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, Fundação Florestal, o termo de cooperação, cujo objeto é o desenvolvimento de ações conjuntas da Fundação Florestal com o Município de Paulistânia, que assegurem à implementação da educação ambiental no Centro de Educação Ambiental da Estação Ecológica dos Caetetus, objetivando a integridade, recuperação e proteção ambiental e qualidade de vida dos habitantes da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, Unidade Gerenciamento de Recursos Hídricos da qual os municípios estão inseridos, atendendo às Diretivas do Programa Município VerdeAzul.

Artigo 2º - O presente Termo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, cada qual arcando com as despesas relativas às atividades sob a sua responsabilidade.

Artigo 3º - Passa a fazer parte integrante desta lei a minuta do Termo de Cooperação Técnica e a Minuta do Plano de Trabalho.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 09 de abril de 2.019.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



ANEXOS

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Fundação Florestal | Av. Prof. Frederico Hermann Jr 345 | CEP 05459-010
São Paulo, SP | Fone(11) 2997-5000 | www.fflorestal.sp.gov.br



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2019, que entre si celebram a FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL – e os MUNICÍPIOS DE GÁLIA, ALVINLÂNDIA, GARÇA, UBIRAJARA, SÃO PEDRO DO TURVO, FERNÃO, PAULISTÂNIA, OCAUÇU e DUARTINA, visando a articulação de programas e ações de educação ambiental para a ESTAÇÃO ECOLÓGICA DOS CAETETUS.

Pelo presente instrumento de um lado a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, ora nomeada **FUNDAÇÃO FLORESTAL**, com sede à Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345, prédio 12, 1º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, RODRIGO LEVKOVICS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ e de outro lado os seguintes municípios: **MUNICÍPIO DE GÁLIA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Gália, endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____ (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Alvinlândia, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____ (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



_____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE GARÇA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Garça, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE UBIRAJARA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Ubirajara, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de São Pedro do Turvo, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE FERNÃO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Fernão, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Paulistânia, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE OCAUÇU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Ocaçu, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **MUNICÍPIO DE DUARTINA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede e foro na Cidade de Duartina, endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu (sua) Prefeito (a) _____, _____.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



(nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado _____, Cédula de Identidade nº _____, expedida pela(o) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

CONSIDERANDO que a Estação Ecológica dos Caetetus foi criada por força do Decreto Estadual no 26.718, de 6 de fevereiro de 1987 e teve seu plano de manejo aprovado no ano de 2005;

CONSIDERANDO que, entre outras coisas tem por finalidade a educação ambiental visando a conscientização e sensibilização, além da busca do apoio das comunidades circunvizinhas à mesma, objetivando sua conservação.

CONSIDERANDO que os municípios, na qualidade de entes federativos integrantes da República, são responsáveis pela proteção e recuperação do meio ambiente, juntamente com os Estados e a União;

CONSIDERANDO que para cumprir sua atribuição, tem formulado políticas públicas ambientais, no que diz respeito à esfera de sua competência e atribuições;

CONSIDERANDO que essas políticas públicas terão maior eficácia se articuladas entre os municípios próximos, integrantes de uma mesma região;

CONSIDERANDO que a ação conjunta de esforços proporcionará o fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade da região e preservação do meio ambiente;

CONSIDERANDO que todas as partes têm interesse em adotar medidas de preservação do meio ambiente.

CONSIDERANDO as ações propostas pelo Programa Estadual Município VerdeAzul na Resolução SMA 033/2018;

CONSIDERANDO o fato do Brasil ser signatário dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e os subnacionais terem suas metas e indicadores a cumprir.

RESOLVEM firmar o presente **Termo de Cooperação Técnica** que será regido pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o desenvolvimento de ações conjuntas da Fundação Florestal com os municípios partícipes, que assegurem à implementação da educação ambiental no Centro de Educação Ambiental da Estação Ecológica dos



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Caetetus, objetivando a integridade, recuperação e proteção ambiental e qualidade de vida dos habitantes da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, Unidade Gerenciamento de Recursos Hídricos da qual os municípios estão inseridos, atendendo às Diretivas do Programa Município VerdeAzul.

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação Técnica, poderão ser realizadas pelas partes:

- a) Tornar conhecida a Estação Ecológica dos Caetetus, como um riquíssimo ecossistema a ser preservado na região, seja na sede da Unidade, seja nos municípios signatários deste;
- b) Demonstrar a importância do papel social, cultural e ecológico da Estação;
- c) Divulgar os conhecimentos ecológicos das pesquisas desenvolvidas na Estação;
- d) Produzir materiais didáticos;
- e) Desenvolver ações estruturais e educativas integradas na comunidade, para amenizar os problemas específicos com a caça, incêndios, uso indevido da Unidade, entre outros;
- f) Oferecer cursos de educação ambiental para professores, estudantes e grupos organizados;
- g) Realizar palestras, projeções de slides, vídeos educativos e trilhas monitoradas no Centro de Educação Ambiental existente na Estação, com foco na educação formal e não formal;
- h) Orientar os municípios a elaborarem seus Programas Municipais de Educação Ambiental e respectivas Leis Municipais;
- i) Disponibilizar o Centro de Educação Ambiental como referência para os municípios parceiros em cronograma que fará parte deste;
- j) Doação de insumos e materiais;
- k) Emprestar equipamentos e mão-de-obra se necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO GRUPO DE COORDENAÇÃO

Com vistas à realização do objeto deste Termo de Cooperação, fica instituído um Grupo de Coordenação Intermunicipal, de caráter consultivo, integrado por representantes dos municípios partícipes, com as seguintes atribuições:

- a) Divulgar entre todos os partícipes, os programas e ações relacionadas no objeto;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



b) Propor, quando for o caso, a cooperação entre os partícipes, de programas e ações de interesse comum relativos à proteção do meio ambiente; e

c) Propor novos programas e ações de interesse comum que tenham por objeto a educação ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE COORDENAÇÃO

O Grupo de Coordenação será constituído pelo interlocutor (a) do Programa Município VerdeAzul dos municípios que assinam o presente, podendo ser livremente substituído, a qualquer tempo.

Parágrafo primeiro. O Grupo de Coordenação elegerá seu Presidente, com mandato de um ano, podendo ser reeleito.

Parágrafo segundo. Os integrantes do Grupo de Coordenação não receberão qualquer remuneração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE COORDENAÇÃO

O Grupo de Coordenação reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente.

Parágrafo primeiro - O Grupo de Coordenação definirá o calendário anual que fará parte deste Termo de Cooperação.

Parágrafo Segundo – O Grupo de Coordenação informará e se reportará sempre ao Conselho Consultivo da Unidade, podendo inclusive participar como convidado de suas reuniões.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, cada qual arcando com as despesas relativas às atividades sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

Este Termo poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA

Qualquer partícipe poderá retirar-se, mediante aviso escrito, continuando o Acordo de Cooperação em vigor em relação aos demais.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação escrita aos demais partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução do presente Termo de Cooperação que não puderem ser resolvidas amigavelmente.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 13 (treze) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

Fundação Florestal – Diretor Executivo

Prefeito Municipal de GALIA

Prefeita Municipal de ALVINLANDIA

Prefeito Municipal de GARÇA

Prefeito Municipal de UBIRAJARA

**Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO
TURVO**

Prefeito Municipal de FERNÃO



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Prefeito Municipal de PAULISTÂNIA

Prefeita Municipal de OCAUÇU

Prefeito Municipal de DUARTINA

TESTEMUNHAS

Nome

RG

CPF

Nome

RG

CPF



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho incorpora-se ao rol de atividades a serem desenvolvidas, em conjunto, pela **Fundação Florestal** e **participes os municípios de Alvinlândia, Duartina, Fernão, Gália, Garça, Ocaçu, Paulistânia, São Pedro do Turvo e Ubirajara**, cujo objeto é a **articulação de programas e ações de educação ambiental para a Estação Ecológica dos Caetetus e municípios do entorno**.

1. OBJETO

Desenvolvimento de ações conjuntas da Fundação Florestal com os municípios partícipes, que assegurem à implementação da educação ambiental no Centro de Educação Ambiental da Estação Ecológica dos Caetetus, objetivando a integridade, recuperação e proteção ambiental e qualidade de vida dos habitantes da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, Unidade Gerenciamento de Recursos Hídricos na qual os municípios estão inseridos, atendendo às Diretivas do Programa Município VerdeAzul.

2. JUSTIFICATIVA

A Estação Ecológica dos Caetetus foi criada por força do Decreto Estadual no 26.718, de 6 de fevereiro de 1987 e teve seu plano de manejo aprovado no ano de 2005, e entre outras coisas tem por finalidade a educação ambiental visando a conscientização e sensibilização, além da busca do apoio das comunidades circunvizinhas à mesma, objetivando sua conservação.

Os municípios, na qualidade de entes federativos integrantes da República, são responsáveis pela proteção e recuperação do meio ambiente, juntamente com os Estados e a União e para cumprir sua atribuição, tem formulado políticas públicas ambientais, no que diz respeito à esfera de sua competência e atribuições. A EECaetetus é ciente do seu papel e de que tais políticas públicas terão maior eficácia se articuladas entre os municípios próximos, integrantes de uma mesma região e que uma ação conjunta de esforços proporcionará o fortalecimento na luta pela conquista de melhores condições de vida para a comunidade da região e preservação do meio ambiente, onde ambas as partes têm interesse em adotar medidas de preservação do meio ambiente. Alinhado a tudo isso estão as ações propostas pelo Programa Estadual Município VerdeAzul na Resolução SMA 033/2018 e o fato do Brasil ser signatário dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, e os subnacionais terem suas metas e indicadores a cumprir.

3. METAS

- Tornar conhecida a Estação Ecológica dos Caetetus, como um riquíssimo ecossistema a ser preservado na região, seja na sede da Unidade, seja nos municípios signatários deste;
- Demonstrar a importância do papel social, cultural e ecológico da Estação;
- Divulgar os conhecimentos ecológicos das pesquisas desenvolvidas na Estação;
- Produzir materiais didáticos;
- Desenvolver ações estruturais e educativas integradas na comunidade, para amenizar os problemas específicos com a caça, incêndios, uso indevido da Unidade, entre outros;
- Oferecer cursos de educação ambiental para professores, estudantes e grupos organizados;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- Realizar palestras, projeções de slides, vídeos educativos e trilhas monitoradas no Centro de Educação Ambiental existente na Estação, com foco na educação formal e não formal;
- Orientar os municípios a elaborarem seus Programas Municipais de Educação Ambiental e respectivas Leis Municipais;
- Disponibilizar o Centro de Educação Ambiental como referência para os municípios parceiros em cronograma que fará parte deste;
- Doação de insumos e materiais;
- Emprestar equipamentos e mão-de-obra se necessário.

4. METODOLOGIA

Capacitações e Palestras que acontecerão nas dependências da EE Caetetus e nos municípios circunvizinhos.

5. FASES DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A organização e desenvolvimento das atividades se darão conforme segue:

I - Curso de educação ambiental para professores

Etapas

- a. Análise da proposta curricular da Secretaria da Educação.
- b. Levantamento da realidade ambiental da região onde está inserida a Diretoria de Ensino e a Estação Ecológica dos Caetetus.
- c. Adequação do curso à realidade ambiental da região, da escola, da proposta curricular e da Unidade.
- d. Elaboração conjunta do programa de educação ambiental para a área.
- e. Envolvimento de outras instituições de educação, meio ambiente, agricultura, saúde, entre outras, no curso.
- f. Elaboração do Programa de Educação Ambiental para os municípios do entorno a fim de atender o Programa Município VerdeAzul.
- g. *Levantamento das atividades de educação ambiental que são desenvolvidas nas escolas.*
- h. *Elaboração conjunta do programa de atividades educativas.*
- i. *Agendamento das visitas.*
- j. *Acompanhamento e monitoria dos estudantes na Estação.*
- k. *Avaliação das atividades educativas*

II – Ações no VerdeAzul de Educação Ambiental para atender as 10 diretrizes do PMVA

Etapas

- a. Difusão e capacitação de técnicas de boas práticas sustentáveis;
- b. Importância e necessidade da salvaguarda da biodiversidade;
- c. Proteção das Nascentes;
- d. Queimada Urbana;
- e. Fragilidades e potencialidades do uso do solo;
- f. Arborização Urbana com Gestão Participativa – onde a gestão participativa deve ser entendida como a participação social na tomada de decisão e gestão de conflitos;



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



- g. Existência e Importância da ETE – estação de tratamento de esgoto;
- h. Coleta seletiva;
- i. Arborização Urbana – Espaço Árvore, Floresta Urbana e Poda.

III - Programas educativos para estudantes

Etapas

- a. Contato com as escolas municipais, estaduais e particulares da região.
- b. Agendamento das visitas.
- c. Acompanhamento e monitoria dos estudantes na Estação.
- d. Avaliação das atividades educativas

IV - Programa de educação ambiental para as comunidades circunvizinhas (palestras itinerantes, participação em feiras e exposições)

Etapas

- a. Elaboração de programas específicos para os diversos segmentos da comunidade.
- b. Atendimento dos diversos grupos da comunidade na Unidade e nos municípios.
- c. Agendamento das visitas.
- d. Acompanhamento e monitoria dos estudantes na Estação.
- e. Avaliação das atividades.

6. PRODUTOS / RELATÓRIOS

- Programas Municipais de Educação Ambiental para todos os municípios partícipes, com orientação para aprovação nas respectivas Câmaras Municipais.
- Comissões paritárias de Educação Ambiental criadas em todos os municípios partícipes.

7. RESPONSABILIDADES

Fundação Florestal/EECaetetus – organizar os eventos, convidando os palestrantes e os participantes.

Municípios – levar as equipes municipais e os públicos adequados para cada ação/atividade proposta.

A responsabilidade dos partícipes em relação a cada fase do programa de trabalho distribui-se como segue:

Atividades	Fundação Florestal	Parceiro
Curso de educação ambiental para professores	Centro de Educação Ambiental da EECaetetus Palestrantes	Publico alvo Coffe break solidário
Ações no VerdeAzul de Educação Ambiental para atender as 10 diretrizes do PMVA	Palestrantes Centro de Educação Ambiental da EECaetetus	Publico alvo Espaço para palestras Coffe break solidário



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



<i>Programas educativos para estudantes</i>	Palestrantes Trilhas Centro de Educação Ambiental da EE Caetetus	Publico alvo Coffe breack solidário
Programa de educação ambiental para as comunidades circunvizinhas (palestras itinerantes, participação em feiras e exposições)	Palestrantes	Publico alvo Coffe breack solidário

8. RECURSOS FINANCEIROS

Não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes, cada qual arcará com as despesas relativas às atividades sob a sua responsabilidade.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

A conclusão das atividades está prevista para **12 (doze) meses** após o seu início.

Atividades / meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Curso de educação ambiental para professores												
Ações no VerdeAzul de Educação Ambiental para atender as 10 diretrizes do PMVA												
<i>Programas educativos para estudantes</i>												
Programa de educação ambiental para as comunidades circunvizinhas (palestras itinerantes, participação em feiras e exposições)												

Fundação Florestal – Diretor Executivo

Prefeito Municipal de GALIA

Prefeita Municipal de ALVINLÂNDIA

Prefeito Municipal de GARÇA

Prefeito Municipal de UBIRAJARA



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Prefeito Municipal de SÃO PEDRO DO TURVO

Prefeito Municipal de FERNÃO

Prefeito Municipal de PAULISTÂNIA

Prefeita Municipal de OCAUÇU

Prefeito Municipal de DUARTINA